Auxílio Alimentação - SEI!

NFP - Pindamonhangaba 2024

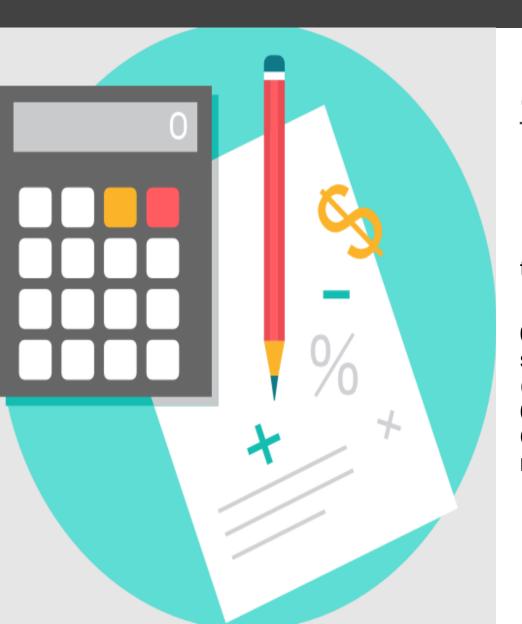




Pauta

- Cálculo
- Tabela de frequência/ ausências
- Quando pedir a suplementação?
- Tabela de Carga horária
- Padronização SEI!

Cálculo Auxílio Alimentação

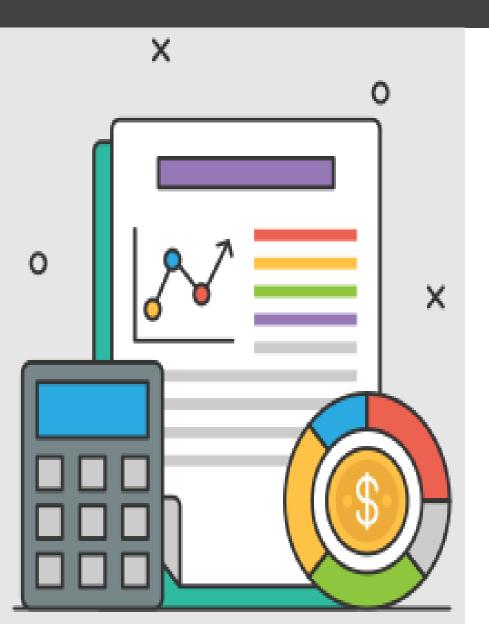


Quem faz jus ao benefício?

Faz jus ao vale alimentação o interessado cujo vencimento total mensal bruto não ultrapasse 156 UFESP.

O valor da UFESP/2024 é de R\$ 34,26 (a partir de 01/07/2023), ou seja, deixa de receber os vales alimentação o servidor que ultrapassar a quantia de R\$ 5.344,56 bruto mensal. (156 x 34,26 = R\$ 5.344,56) UFESP's, de acordo com o Decreto nº 67.813, de 19 de julho de 2023;], observado o ANEXO I (item 5 do Comunicado CHRE 007, de 15/04/1992, que trata da carga horária mensal do PROFESSOR e % de dias úteis): vide tabela em anexo.

Cálculo Auxílio Alimentação



Como funciona o pagamento?

Pagamento folha normal 03/2023 (recebido em 07/04/2023) = 20 vales (esses vales são referentes aos dias úteis do mês de abril/2023). Porém, os descontos são referentes às ocorrências (ausências) em janeiro/2023, mas não significa que os vales são atrasados, pois refere-se a folha (normal) do mês de frequência.

Exemplo: Se em janeiro/2023, o interessado teve 1 abonada e 1 Justificada – seus vales de auxilio alimentação no mês 03/2023, pagamento em 07/04/2023, será:

20 dias úteis do mês de 04/2023, menos as 02 ausências de janeiro/ $2023 \Rightarrow 20 - 2 = 18$ vales a receber.

Tabela de frequência/ausências

Para facilitar a compreensão, vide a tabela:

MÊS DE FREQUÊNCIA (FOLHA NORMAL)	DIAS ÚTEIS DO MÊS A TRABALHAR	OCORRÊNCIAS (MENOS AS AUSÊNCIAS)	= VALES A RECEBER NO 5° DIA ÚTIL (PAGAMENTO)
Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Novembro/2022	Fevereiro/2023
Fevereiro/2023	Março/2023	Dezembro/2022	Março/2023
Março/2023	Abril/2023	Janeiro/2023	Abril/2023
Abril/2023	Maio/2023	Fevereiro/2023	Maio/2023
Maio/2023	Junho/2023	Março/2023	Junho/2023
Junho/2023	Julho/2023	Abril/2023	Julho/2023
Julho/2023	Agosto/2023	Maio/2023	Agosto/2023
Agosto/2023	Setembro/2023	Junho/2023	Setembro/2023
Setembro/2023	Outubro/2023	Julho/2023	Outubro/2023
Outubro/2023	Novembro/2023	Agosto/2023	Novembro/2023
Novembro/2023	Dezembro/2023	Setembro/2023	Dezembro/2023
Dezembro/2023	Janeiro/2021	Outubro/2023	Janeiro/2021

Quando pedir a suplementação?

Geralmente, os vales do auxílio alimentação deixam de ser creditados quando por algum motivo, o servidor recebeu os proventos em atraso e quando há contrato/ingresso de servidores

Exemplo:

Agente de Organização Escolar => início de exercício em 12/11/2022 => recebeu seu pagamento só em 07/02/2023. No holerite consta: de 12 a 30/11, mês 12/2022 e mês 01/2023 (campo auxílio alimentação zerado).

Então, é necessário pedir a Suplementação referente aos meses **11, 12/2022 e 01/2023**, visto que se não for feito o pedido de suplementação, o interessado não receberá os vales referentes a esse período.

Quando pedir a suplementação?

Geralmente, os vales do auxílio alimentação deixam de ser creditados quando por algum motivo, o servidor recebeu os proventos em atraso e quando há contrato/ingresso de servidores

Outro exemplo:

O servidor fez aniversário em outubro 2022 e não fez seu recadastramento anual. Em dezembro teve seu pagamento zerado. Efetuou o seu recadastramento (em atraso) e em janeiro/2023 recebeu referente aos meses 11 e 12/2022. O campo auxílio alimentação encontra-se zerado. Então, precisa pedir a Suplementação dos meses 11 e 12/2022, tendo em vista que não será automático.

*Toda vez que o interessado fizer jus aos créditos e deixar de receber, deve-se pedir a suplementação imediatamente.

Quando pedir a suplementação?

Contratados com prazo pré-determinado

No caso de contratados com prazo pré-determinado se deixou de receber os vales de algum mês, é necessário <u>pedir a suplementação imediatamente</u> antes do vencimento do contrato. Com o fim do contrato e o recebimento do último pagamento não há mais como receber suplementação.

Para os contratos novos, sempre é necessário a unidade escolar acompanhar e solicitar a suplementação, no primeiro holerite geralmente vem zerado.

Tabela de frequência/ausências

De	Ate	%
Horas	Horas	
000	009	000
010	019	005
020	029	010
030	039	015
040	049	020
050	059	025
060	069	030
070	079	035
080	089	040
090	099	045
100	109	050
110	119	055
120	129	060
130	139	065
140	149	070
150	150	075

FÓRMULA PARA CÁLCULO:

- Até 150 h/aula utiliza-se a tabela ao lado:
 (Quantidade de vales do mês "dias úteis" X percentual) /100
- Acima de 150 h/aulas:

Total de vales (Total de dias úteis) — Quantidade de faltas = Quantidade de vales a receber.



Sistema Eletrônico de Informações

Padronização no envio

<u>SEI!</u>

Sistema Eletrônico de Informações

Padronização SEI!

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO/RETENÇÃO DEVE CONTER

- Ofício do Diretor/Vice encaminhando a suplementação/retenção.
- Requerimento do solicitante (em anexo as instruções); (clique aqui)
- Cópia do demonstrativo de pagamento do mês que solicita a suplementação/retenção;
- Folha de frequência de referência, conforme a tabela;

Padronização SEI!

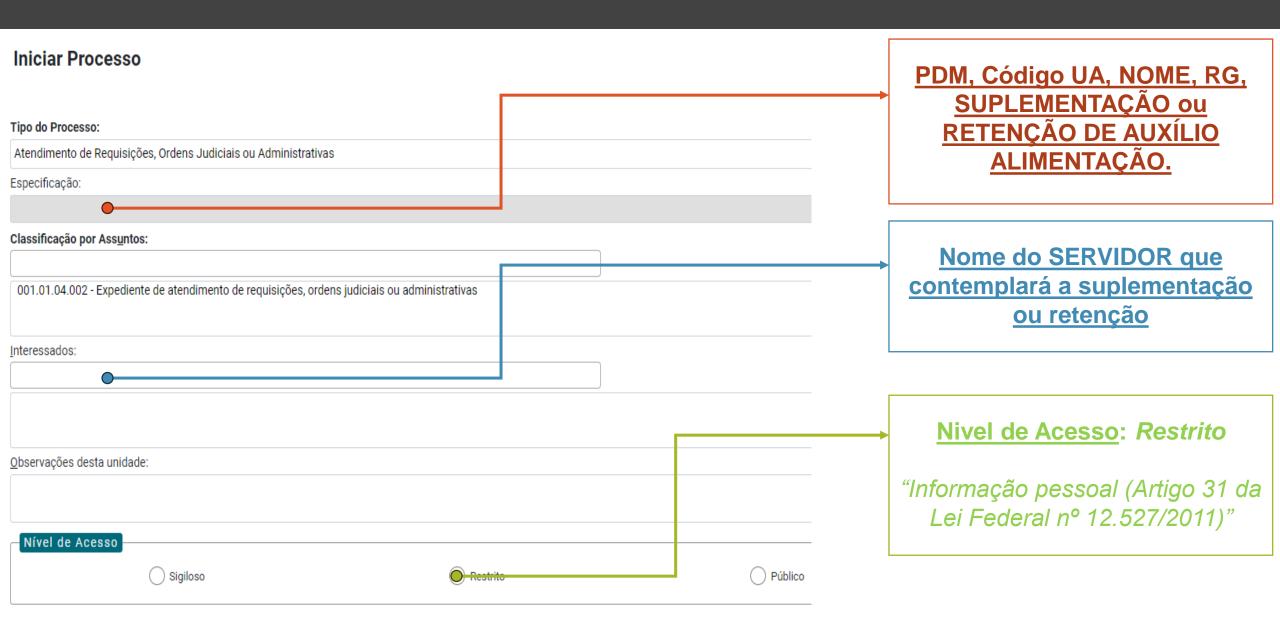
Padrão SEI

A Unidade Escolar encaminhará para o Núcleo de Frequência e Pagamento (SEDUC-NFP-PDM), o processo de atendimento, com os anexos do slide anterior, informando na **Especificação conforme abaixo**:

PDM, Código UA, NOME, RG, SUPLEMENTAÇÃO ou RETENÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Conforme padrão de envio de processos para o NFP

Padronização SEI! - <u>EXEMPLO</u>:





Núcleo de Frequência e Pagamento

- Alexandre Guedes
- Eliana Cristina
- Evandro Nunes
- João Parpinelli
- Maria Aparecida (Cidinha)
- Mirian Camargo















